



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.135, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01	FUNDACAO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0371.1.332	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
30 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
Total Suplementação:			2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01	FUNDACAO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0371.2.261	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS		
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
Total Redução:			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as ffs. 009
e publicado (a)
Em 30/01/26